

LEI N.º 1561/2016

Altera a denominação das creches e pré-escolas pertencentes à Rede Municipal de Educação, nos termos do art. 47, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das creches e pré-escolas municipais para CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - As Creches Municipais passam a ter a seguinte redação:

- I. Creche Municipal Branca de Neve – Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Vera Lúcia Diógenes;
- II. Creche Municipal Criança Feliz - Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Telma Batalha;
- III. Creche Municipal Maria das Graças Feitosa Torquato - Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Graças Feitosa Torquato;
- IV. Creche Municipal Profª Maria do Socorro Queiroz Lima - Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria do Socorro Queiroz Lima;
- V. Creche Municipal Saci Pererê - Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Marta Batalha;
- VI. Creche Municipal Santa Terezinha - Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha;

J

VII. Creche Municipal Severino de Freitas Rego - Centro Municipal de Educação Infantil Severino de Freitas Rego.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2016.



LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO
Prefeito